



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.848

João Pessoa - Sábado, 06 de Junho de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.914 DE 05 DE JUNHO DE 2015.

Denomina de “Pedra do Reino” o Teatro do Centro de Convenções de João Pessoa-PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado,

Considerando que o paraibano Ariano Suassuna deixou valioso conjunto de obras literárias e que sua criação literária nasceu com o teatro;

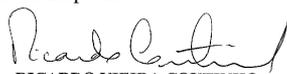
Considerando que o escritor Ariano Suassuna considerava o romance “d’ a Pedra do Reino e o príncipe do sangue do vai-e-volta” como sua principal obra literária por enaltecer a força do povo brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de “Pedra do Reino” o Teatro do Centro de Convenções de João Pessoa, localizado às margens da PB-008, no bairro Costa do Sol, na cidade de João Pessoa-PB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2015; 127ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 35.915 DE 05 DE JUNHO DE 2015.

Regulamenta o §5º do art. 90 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 90 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado da Administração, através de seu titular, nos termos do § 5º do art. 90 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, objetivando promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado da Paraíba, poderá determinar a lotação ou o exercício das funções de servidor ou empregado em outro órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, independentemente da observância do disposto no inciso I e nos §§ 1º e 2º, do art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

§ 1º As cessões previstas no *caput* deste artigo serão realizadas no âmbito da própria Administração Pública Direta, ou entre esta e suas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais.

§ 2º Caberá ao órgão ou entidade de origem do servidor ou empregado cedido o pagamento da sua remuneração nas cessões que ocorram nos moldes deste artigo, considerando que o ônus da cessão recairá sobre o próprio Estado da Paraíba, fonte única responsável pelo pagamento da folha de pessoal de todos os órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidadas as cessões realizadas a partir de 1º de junho de 2015 e que possam ser enquadradas nos termos deste Decreto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2015; 127ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 35.916 DE 05 DE JUNHO DE 2015.

Acrescenta art. 46-A ao Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013, que dispõe sobre a celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, que tenham por objeto a execução de projetos, manutenção de atividades ou realização de eventos celebrados por órgãos integrantes do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 116, § 6º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 33.884, de 03 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 46-A. O prazo de vigência do convênio, contrato de repasse, acordo, ajuste ou instrumento congêneres poderá ser prorrogado por Portaria conjunta do Concedente e Interventores para fins de assegurar a completa execução do objeto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2015; 127ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 2.586

João Pessoa, 05 de junho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 120/2015-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 17 de março de 2015, o SUBTENENTE PM matrícula 513.935-0, AGUINALDO GOMES DA COSTA, classificado no BPTran, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao BPTran, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.587

João Pessoa, 05 de junho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar. Ainda por analogia ao Parecer nº 0344/2014-PJ, publicado no Bol PM nº 168 de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo nº 119/2011-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 04 de Fevereiro de 2015, o MAJOR PM matrícula 510.699-1 SEVERINO DA SILVA FERREIRA, classificado no 4º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido ao 4º BPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo, exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental nº 2.588

João Pessoa, 05 de junho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 131/2015-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 23 de março de 2015, o SUBTENENTE PM matrícula 517.550-0, VALMIR FÉLIX DE ARAÚJO, classificado no 2º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao 2º BPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 1.945

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 072/2015-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 25 de Fevereiro de 2015, o SUBTENENTE PM matrícula 519.075-4 ADEMAR DE MEDEIROS JUNIOR, classificado no BPTRAN, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido ao BPTRAN, conforme



os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Publicado em DOE nº 15.803 de 11.04.2015;

Republicado por incorreção.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 369/SEAD.

João Pessoa, 05 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15050321-1/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **JEOVÁ ALVES DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula nº 168.135-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o Curso de Mestrado em Recursos Naturais, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de março de 2015 a fevereiro de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003, e o art. 18, inciso II, da Lei 7.376/2003.

PORTARIA Nº 370/SEAD.

João Pessoa, 05 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14031828-3/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **DEBORA FELINTO PEREIRA**, Professor, matrícula nº 157.145-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de junho de 2015 a novembro de 2016, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 371/SEAD.

João Pessoa, 05 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15050420-9/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **PRISCILLA MARIA DE CASTRO SILVA**, Enfermeiro, matrícula nº 167.859-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o Curso de Doutorado em Enfermagem, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de abril de 2015 a agosto de 2016, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003, e o art. 18, inciso III, da Lei 7.376/2003.

PORTARIA Nº 372/SEAD.

João Pessoa, 05 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15009181-8/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Re-

gião – João Pessoa - PB, do servidor **FRANCISCO EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 79.598-4, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo prazo de um [01] ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 373/SEAD.

João Pessoa, 05 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15011284-0/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Governo do Estado Rio Grande do Norte/RN, do servidor **FÁBIO CÉSAR BORGES**, matrícula nº 155.123-0, lotado na Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, em regime de permuta com a servidora **LARYSSA MENDES TEMÓTEO DORTA**, matrícula nº 207.406-0, lotada na Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte, até ulterior deliberação, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

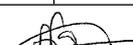

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 220/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/ 05/ 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
14.005.838-9	ANGELA MARIA MARQUES PEREIRA	165.481-1	516/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
14.005.841-9	GEANE MARIA LEITE DE ARAUJO	146.609-7	482/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
15.007.226-1	GERALDO MAGELA DAS NEVES FREIRE	171.075-3	714/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.014.087-5	GILMARA HENRIQUES ARAUJO	176.183-8	751/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
13.014.739-7	GIRLAN RODRIGUES FERNANDES	163.304-0	818/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.003.124-3	GLEDSON JOSE FERNANDES DA COSTA	512.401-8	465/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.018.041-9	GUSTAVO ARRUDA SARAIVA NEVES	180.140-6	657/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.006.354-7	LUIZ ROGERIO SOUZA DOS SANTOS	156.192-8	632/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.002.500-6	ROMERO COUTINHO DE ARRUDA FALCAO	163.184-5	208/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.001.558-5	RONALDO GOMES DE BARROS	519.505-5	187/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.005.302-9	TEREZA CRISTINA DA NOBREGA DIAS	156.900-7	606/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.014.376-9	VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	179.813-8	590/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 073/2015/GCG-QCG

João Pessoa/PB, 02 de junho de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e o Art. 8º da Lei nº 8.443 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

1. INCLUIR no efetivo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, como cadetes BM, a contar de 16/04/2015, os candidatos do Concurso Público para o Curso de formação de Oficiais BM/2015, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, abaixo elencados, por terem sido aprovados em todas as fases do mencionado Concurso, o qual foi regido pelo Edital nº 001/2014 CFO BM-2015, e ainda estarem classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do Edital, bem como por terem atendido às demais exigências regulamentares. Os mesmos serão classificados no comportamento BOM e receberão as seguintes matrículas:

A. ALUNO DO CFO BM – MASCULINO

- 527.447-8 – ITAPUAN SILVA BARRETO, nascido aos 21 de agosto de 1990, filho de José Barreto Sobrinho e Maria Do Socorro Da Silva Barreto;
- 527.448-6 – MARCELO BARBOSA COSTA DE CARVALHO, nascido aos 07 de setembro de 1991, filho de Paulemir Costa de Carvalho e Evane de Fátima Barbosa de Carvalho;
- 527.449-4 – GUSTAVO GOUVEIA FREIRE LUCENA, nascido aos 08 de outubro de 1993, filho de Antonio de Pádua de Araújo Lucena e Zaída Gouveia Freire Lucena;
- 527.450-8 – FRANCISCO ROBERTO TAVARES CAVALCANTI, nascido aos 05 de junho de 1985, filho de Francisco Cesário Cavalcanti e Solange Tavares Cavalcanti;
- 527.451-6 – LUIZ FERNANDO PEREIRA DAS NEVES JÚNIOR, nascido aos 19 de junho de 1985, filho de Luiz Fernando Pereira das Neves e Tereza Cristina de Meneses Pereira;
- 527.452-4 – FELLIPE RODRIGUES MACEDO BARROSO, nascido aos 26 de setembro de 1986, filho de Marco Aurélio Barroso de Faria e Regina Rodrigues Macedo;
- 527.453-2 – MARCOS AURÉLIO DE JESUS SANTOS JÚNIOR, nascido aos 02 de maio de 1992, filho de Marcos Aurélio de Jesus Santos e Lourdes Cambarã dos Santos;
- 527.454-1 – LUCAS DE OLIVEIRA AUGUSTO, nascido aos 22 abril de 1997, filho de Antonio Augusto da Luz Filho e de Diana de Oliveira Augusto.

B. ALUNA DO CFO BM – FEMININO.

- 527.456-7 – LIS BRUNA TELES ARAUJO NUNES, nascido aos 22 de outubro de 1994, filho de Carlos Alberto Nunes da Silva e Maria Zenilda Teles Araújo Nunes;
- 527.457-5 – BRUNA THAIS GALENO PALITOT, nascido aos 04 de março de 1993, filho de Demétrius Vieira Palitot e Ione Galeno Palitot;

2. Publique-se e cumpra-se.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albige Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão R. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Portaria nº 077/2015/GCG-QCG

João Pessoa/PB, 02 de junho de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e o Art. 8º da Lei nº 8.443 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

1 - INCLUIR no Estado efetivo deste Corpo de Bombeiros Militar, como Aluna Oficial BM, a contar de **01 de junho de 2015**, após ter sido submetida, em cumprimento à determinação judicial, proferida nos autos da Ação de mandado de Segurança nº 0011352-50.2015.815.2001, ao Concurso ao Curso de Formação de Oficiais BM - 2015, a civil abaixo discriminada, que tomará a respectiva matrícula e, cuja permanência no estado efetivo desta Corporação estará na dependência da solução do litígio determinante, ficando classificada no comportamento "BOM":

CFO/BM – FEMININO:

1) 527.461-3 – THAYS GUEDES DEDEU, nascida aos 04 de dezembro de 1997, filha de Manoel Dedeu Neto e Jacksandra Guedes Martins Dedeu.

2. Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 078/2015/GCG-QCG

João Pessoa/PB, 02 de junho de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e o Art. 8º da Lei nº 8.443 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

1. INCLUIR no efetivo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, como cadete BM, a contar de 13/05/2015, o candidato do Concurso Público para o Curso de formação de Oficiais BM/2015, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, abaixo elencado, por ter sido aprovado em toda a fase do mencionado Concurso, o qual foi regido pelo Edital nº 001/2014 CFO BM-2015, e ainda estar classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do Edital, bem como por ter atendido às demais exigências regulamentares. O mesmo será classificado no comportamento BOM e receberá a seguinte matrícula:

CFO/BM – MASCULINO:

1) 527.460-5 – RODOLFO BARROS DE SÁ, nascido aos 17 de janeiro de 1987, filho de Antônio Manoel de Sá e Emília Afra Barros de Sá;

2. Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 079/2015/GCG-QCG

João Pessoa/PB, 02 de junho de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e o Art. 8º da Lei nº 8.443 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

1. INCLUIR no efetivo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, como cadete BM, a contar de 22/04/2015, a candidata do Concurso Público para o Curso de formação de Oficiais BM/2015, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, abaixo elencado, por ter sido aprovada em toda a fase do mencionado Concurso, o qual foi regido pelo Edital nº 001/2014 CFO BM-2015, e ainda estar classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do Edital, bem como por ter atendido às demais exigências regulamentares. A mesma será classificada no comportamento BOM e receberá a seguinte matrícula:

CFO/BM – FEMININO:

1) 527.459-1 - TAISE CONCEIÇÃO DE AGUIAR PINTO, nascido aos 08 de dezembro de 1989, filho de Afonso Cardoso Pinto e Valmeisa Aguiar Pinto;

2. Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 080/2015/GCG-QCG

João Pessoa/PB, 02 de junho de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e o Art. 8º da Lei nº 8.443 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

1. INCLUIR no efetivo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, como cadete BM, a contar de 11/05/2015, a candidata do Concurso Público para o Curso de formação de Oficiais BM/2015, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, abaixo elencado, por ter sido aprovada em toda a fase do mencionado Concurso, o qual foi regido pelo Edital nº 001/2014 CFO BM-2015, e ainda estar classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do Edital, bem como por ter atendido às demais exigências regulamentares. A mesma será classificada no comportamento BOM e receberá a seguinte matrícula:

CFO/BM – FEMININO:

1) 527.458-3 – GISELE FERRERA DA SILVA, nascido aos 22 de novembro de 1992, filho de Marcos Antonio Ferreira da Silva e Maria das Graças Ferreira da Silva.

2. Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 083/2015/GCG-QCG

João Pessoa/PB, 02 de junho de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e o Art. 8º da Lei nº 8.443 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

1. INCLUIR no efetivo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, como cadete BM, a contar de 29/04/2015, a candidata do Concurso Público para o Curso de formação de Oficiais BM/2015, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, abaixo elencado, por ter sido aprovado em toda a fase do mencionado Concurso, o qual foi regido pelo Edital nº 001/2014 CFO BM-2015, e ainda estar classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do Edital, bem como por ter atendido às demais exigências regulamentares. O mesmo será classificado no comportamento BOM e receberá a seguinte matrícula:

CFO/BM – FEMININO:

1) 527.455-9 – FERNANDA ARAÚJO, nascido aos 16 de julho de 1990, filho de José Valdir Araújo e Maria José Filha Araújo;

2. Publique-se e cumpra-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria nº 173/2015/DS

João Pessoa, 01 de junho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

Considerando a tramitação do Processo Administrativo nº 00016.002852/2015-6, versando sobre a inexibibilidade de licitação nº 002/2015, registrado na CGE sob nº 15-00586-1

RESOLVE:

I – Designar Agamenilra Dias Arruda, matrícula nº 1539-3, como gestora do Contrato nº 009/2015, firmado por este Departamento e a Empresa EDÉSIA MARIA DE ALMEIDA GOMES – CASA DO PSICÓLOGO – CNPJ 09.256.025/0001-25, para aquisição de material gráfico para avaliação psicológica em candidatos à obtenção da CNH.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 174/2015/DS

João Pessoa, 01 de junho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

Considerando a tramitação do Processo Administrativo nº 00016.004430/2015-2, versando sobre fornecimento de passagem área, pregão nº 19.2014.9.390 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0012/2015, originado do processo que tramitou na Central de Compras nº 26.201.004430.2015,

RESOLVE:

I – Designar Miryan Karla da Silva Palmeira de Araújo, matrícula nº 1534-2, como gestora do Contrato nº 019/2015, firmado por este Departamento e a Empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO – CNPJ 004.489.94/0001-03.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 175/2015/DS

João Pessoa, 01 de junho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

Considerando a tramitação do Processo Administrativo nº 00016.002740/2014-2, versando sobre fornecimento de computadores, pregão nº 19.2014.9.366 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0234/2015, originado do processo que tramitou na Central de Compras nº 26.201.002740.2015,

RESOLVE:

I – Designar João Eduardo Moraes de Melo, matrícula nº 3872-5, como gestor do Contrato nº 017/2015, firmado por este Departamento e a Empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 048.027.89/0001-01.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 176/2015/DS

João Pessoa, 01 de junho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

Considerando a tramitação do Processo Administrativo nº 00016.002740/2014-2, versando sobre fornecimento de estabilizadores para computadores, pregão nº 19.2014.9.366 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0234/2015, originado do processo que tramitou na Central de Compras nº 26.201.002740.2015,

RESOLVE:

I – Designar João Eduardo Moraes de Melo, matrícula nº 3872-5, como gestor do Contrato nº 018/2015, firmado por este Departamento e a Empresa THAIS PRISCILA T. de LUCENA MENDES EIRELI - ME – CNPJ 19.242.524/0001-17.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 177/2015/DS

João Pessoa, 01 de junho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do



Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

Considerando a tramitação do Processo Administrativo nº 00016.002740/2014-2, versando sobre fornecimento de SWITCH para computadores, pregão nº 19.2014.9.366 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0234/2015, originado do processo que tramitou na Central de Compras nº 26.201.002740.2015,

RESOLVE:

I – Designar João Eduardo Moraes de Melo, matrícula nº 3872-5, como gestor do Contrato nº 016/2015, firmado por este Departamento e a Empresa ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 24.504.409/0001-03.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 178/2015/DS

João Pessoa, 01 de junho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art.147, I, §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com o que determinam a Resolução Nº 425/2012 – CONTRAN e a **Resolução Nº 008/2013 do Conselho Federal de Psicologia** e no que couber a Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO, o teor dos argumentos justificados pela Controladoria Regional de Trânsito - CRT, concernente a imperiosa necessidade de aumentar o quantitativo de candidatos a serem atendidos diariamente por cada médico e por cada psicólogo do corpo funcional das clínicas credenciadas.

CONSIDERANDO, a demanda excessiva de candidatos à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH na sede do DETRAN/PB, nas CIRETRANS e nos Postos Avançados de Atendimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o texto dos §1º, §2º, §3º, §4º e §5º do Art. 9º, bem como acrescentar o inciso III e alterar o texto do inciso I do Art. 7º da **Portaria nº 327/2011-DS**, que doravante passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.9º

§1º - Os psicólogos contratados pelas Clínicas Psicológicas Credenciadas pelo DETRAN/PB poderão efetuar atendimento de no máximo, 20 (vinte) candidatos por jornada diária de 08 (oito) horas/dia.

§2º - A distribuição dos candidatos para as Clínicas Psicológicas credenciadas será feita equitativamente por cotas de até (20) vinte candidatos por dia e cada Clínica receberá o número de cotas, conforme a quantidade de psicólogos contratados pela respectiva.

§3º - Quando na avaliação psicológica o candidato for considerado inapto temporário o prazo para um novo teste é de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 11 da Resolução Nº 425/2012-CONTRAN.

§4º - Cada médico poderá atender até 96(noventa e seis) candidatos para uma jornada de oito horas/dia, podendo ser acrescentada pelo DETRAN/PB a quantidade do atendimento em razão de necessidades especiais comprovadas e justificadas.

§5º - A distribuição dos candidatos para as Clínicas Médicas credenciadas será feita equitativamente por cotas de até 96 (noventa e seis) candidatos e cada Clínica receberá o número de cotas, conforme a quantidade de médicos componentes do seu quadro profissional.

Art.7º

I - O DETRAN/PB, considerando a nova tabela de preços e os exames realizados a partir de 01 de junho de 2015, pagará a Clínica Médica credenciada por cada exame de aptidão física e mental a quantia de R\$ 22,94 (vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), quando realizado na sede do domicílio do credenciamento e a quantia de R\$ 28,04 (vinte e oito reais e quatro centavos), quando o respectivo exame for autorizado pela CRT fora do domicílio de credenciamento, exceto os municípios de João Pessoa/PB e Campina Grande/PB, correndo por sua conta as despesas com deslocamento, alimentação e estada.

II.....

III - Sempre que houver necessidade imperiosa devidamente comprovada da realização do exame de avaliação psicológica em candidatos à obtenção, mudança de categoria, adição e renovação de CNH, não residentes no domicílio de credenciamento das Clínicas Psicológicas, o Diretor de Operações do DETRAN/PB autorizará o deslocamento dos psicólogos, partes integrantes do corpo funcional das referidas Clínicas, para atenderem a demanda nos demais municípios paraibanos.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 361/2012- DS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação / Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta Nº 001/2015/SEE/SEDAM

João Pessoa, 05 de Junho de 2015.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no ano de 2014 em face de Edital de chamamento público aos Municípios Paraibanos, a Secretaria de Estado da Educação, como concedente, firmou Convênios com Municípios Paraibanos no âmbito do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba (PACTO), figurando como intervenientes a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, instituído pelo Decreto 32.168, de 27 de maio de 2011, que foi substituído pelo Decreto 32.792, de 1º de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 2 de março de 2012 e posteriormente substituído pelo Decreto Estadual nº 34.827, de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorrências de dificuldades, no órgão concedente, na operacionalização dos processos de análises das solicitações, formalização e publicação dos Termos de Convênio, provocaram alterações nos prazos inicialmente previstos para formalização de processo, publicação dos instrumentos de convênio e consequente liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, ainda, o impacto que estas alterações nos prazos processuais de formalização dos Termos de Convênio trazem ao cumprimento das propostas de prazos de execução apresentadas pelos convenientes;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do ESTADO, que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo às municipalidades,

RESOLVEM:

01. Prorrogar, de ofício, até 31 de dezembro de 2015 o prazo de vigência dos Convênios que figuram como Concedente a Secretaria de Estado da Educação Ns: 0398/2014, 0399/2014, 0400/2014, 0401/2014, 0402/2014, 0403/2014, 0404/2014, 0405/2014, 0406/2014, 0407/2014, 0408/2014, 0410/2014, 0411/2014, 0413/2014, 0415/2014, 0416/2014, 0417/2014, 0418/2014, 0419/2014, 0420/2014, 0421/2014, 0422/2014, 0423/2014, 0424/2014, 0425/2014, 0426/2014, 0427/2014, 0428/2014, 0430/2014, 0431/2014, 0432/2014, 0433/2014, 0434/2014, 0436/2014, 0437/2014.

03. Determinar que a prorrogação de vigência se processa apenas em relação ao prazo para execução do Convênio, devendo a Contrapartida Solidária ser implementada nos prazos originalmente fixados em cada um dos Convênios;

04. Determinar a alteração do plano de trabalho no tocante ao cronograma de desembolso dos convênios acima mencionados, mantendo a quantidade de parcelas ainda não pagas e previstas no plano trabalho aprovado, sendo a liberação dos recursos condicionada ao estritamente estabelecido nos termos dos Arts. 41, 42 e seu parágrafo único do Decreto Estadual nº 34.827, de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de março de 2014, preenchidos os requisitos constantes no Art. 52, III do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

05. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados no item "01" m desta Portaria, o dia 31 de janeiro de 2016;

06. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item "01" desta Portaria.

Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTA DA RESOLUÇÃO APROVADA PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
16/04/2015	0000760-4/2014	127/2015	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS, LOCALIZADO NA PRAÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 09 – TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO DE JESUS LTDA- ME – CNPJ 10.846.178/0001-01.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 06/12/2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

13/11/2014	0033692-5/2014	289/2014	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO COLÉGIO JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA RUA MANOEL MADRUGA – 177, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA PELO COLÉGIO JOÃO PAULO II –LTDA – CNPJ 09.367.194/0002-13.
13/11/2014	0033677-8/2013	291/2014	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO COLÉGIO JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA PRAÇA SÃO FRANCISCO – 25, CENTRO, JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA PELO COLÉGIO JOÃO PAULO II –LTDA – CNPJ 09.367.194/0001-32.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 17/01/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
20/11/2014	0015447-3/2014	296/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES, LOCALIZADO NA RUA ORDENEZ TROVÃO DE MELO, Nº 132 – ALTO BRANCO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO POR WALDENILZA SILVA LIMA - ME – CNPJ 70.131.859/0001-15.
20/11/2014	0015447-3/2014	297/2014	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES, LOCALIZADO NA RUA ORDENEZ TROVÃO DE MELO, Nº 132 – ALTO BRANCO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO POR WALDENILZA SILVA LIMA - ME – CNPJ 70.131.859/0001-15.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 17/01/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA DE RESOLUÇÃO APROVADA PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
30/10/2014	0002008-1/2014	245/2014	AUTORIZA O CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DA ASSOCIAÇÃO CENTRO RURAL DE FORMAÇÃO - ACRF, CNPJ 08.399.211/0001-50, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO DONA HELENA – S/N, ZONA RURAL, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB, A FUNCIONAR COMO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 08/02/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA DE RESOLUÇÃO APROVADA PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
29/01/2014	004821-6/2013	009/2014	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NO INSTITUTO SANTA ANA, LOCALIZADO NA RUA LUIZ SOARES, 267, CENTRO, CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO SANTA ANA LTDA - ME - CNPJ 08.522.294/0001-23.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA DE RESOLUÇÃO APROVADA PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
06/11/2014	0023814-0/2013	257/2014	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, MINISTRADO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO ODONTOLÓGICO DO NORDESTE, LOCALIZADO NA AVENIDA D. PEDRO II, 2701 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO ODONTOLÓGICO DO NORDESTE LTDA - ME - CNPJ 04.209.786/0001-02.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 13/02/2015
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA DE RESOLUÇÃO APROVADA PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
29/01/2015	0027296-8/2012	016/2015	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NO SISTEMA DE EDUCAÇÃO PROGRESSISTA BOM JESUS, LOCALIZADO NA RUA JOÃO MARCANO MARCÍLIO, 708 - JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDO POR FRANCISCA ALMEIDA DE SOUSA - ME - CNPJ 05.416.048/0001-07.

Janine Maria Coelho Rodrigues
Presidente do CEE-PB

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

PORTARIA GS Nº 019

João Pessoa, 05 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015, republicada em 11 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula nº 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 83.850-1 e ROSÂNGELA RANGEL TRAVASSOS BURITY, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 132/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS Nº 021

João Pessoa, 05 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015, republicada em 11 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, desta Secretaria, composta pelos servidores JOSÉ DÉCIO DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 169.236-4, como Presidente, VALDEIR NUNES FIGUEIREDO, matrícula nº 87.691-7 e JOSÉ CARVALHO MADRUGA, matrícula nº 68.528-3, como membros, para instauração de Processos Administrativos Disciplinares, referentes a servidores regidos pela Lei Complementar nº 58/2003 - Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCIO MARDEL PESSOA
Secretário

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2015

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA			Posição: 31/01/2015
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	10.558.709,06	10.558.709,06
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	102.754,42	102.754,42
1919.99.52	Multas e Juros FUNCEP	4.688,36	4.688,36
TOTAL		10.666.151,84	10.666.151,84

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS
TOTAL		0,00
TOTAL		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS
SEDAM		0,00
CDRM		0,00
SEDH/Fundo Estadual da Criança e do Adolescente		0,00
FAC		0,00
EMEPA		0,00
EMPASA		0,00
SEDAP/FUNDAGRO		0,00
TOTAL		0,00
TOTAL GERAL		0,00

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2015

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA			Posição: 28/02/2015
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	9.890.545,92	20.449.254,98
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	123.165,72	225.920,14
1919.99.52	Multas e Juros FUNCEP	1.903,33	6.591,69
TOTAL		10.015.614,97	20.681.766,81

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS
3350.43	Instituto São José/Hospital Padre Zé - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	203.700,00
3350.43	Ação Social Arquidiocesana-ASA - Dist. de Pão e Leite de Soja em Comunidades Carentes	88.916,67
3350.43	Ação Social Arquidiocesana - ASA - Manutenção de Programas	50.035,83
3350.43	Inst. de Educ. e Assit. aos Cegos do Nordeste - Manutenção de Programas	10.670,00
3350.43	Associação Abrigo Comunidade Talita - Manutenção de Programas	11.083,40
3350.43	Fundação Médica Assistencial de Desterro - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	38.800,00
3350.43	Comunidade Jesus Pérola Preciosa - Manutenção de Programas	7.150,00
3350.43	Fundação Esperança e Vida - FEVIVA - Manutenção de Programas	8.000,00
3350.43	Casa de Saúde e Mat. São Francisco de Assis - Manutenção de Programas	38.800,00
3350.43	Instituto São José/Hospital Padre Zé - Manutenção de Programas Casa da Convivência	55.290,00
3350.43	Assoc. Metrop. de Errad. da Mendicância - AMEM - Manutenção de Programas	7.760,00
3350.43	Casa da Criança Dr. João Moura - Manutenção de Programas	12.933,33
3350.43	Comunidade Católica Fanuel - Manutenção de Programas	7.333,33
3350.43	Instituto São José/Hospital Padre Zé - Manutenção de Programas Casa da Convivência	497.610,00
3350.43	Instituto São José/Hospital Padre Zé - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	2.240.700,00
3350.43	Ação Social Arquidiocesana - ASA - Manutenção de Programas	550.394,17
3350.43	Ação Social Arquidiocesana-ASA - Dist. de Pão e Leite de Soja em Comunidades Carentes	177.833,33
3340.41	Prefeitura Municipal de Sumé - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	216.240,67
4450.51	Instituto São José/Hospital Padre Zé - Construção de Áreas do Hospital	264.000,00
4450.52	Instituto São José/Hospital Padre Zé - Aquisição de Equipamentos Hospitalar	300.000,00
1 - Sub Total		4.787.250,73
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Jan		0,00
3 - Sub Total da Despesa Anulada		0,00
4 - TOTAL (1+2+3)		4.787.250,73

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS
SEDAM		0,00
CDRM		0,00
SEDH/Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - Manutenção de Restaurantes Populares		374.587,50
FAC		0,00
EMEPA		0,00
EMPASA		0,00
SEDAP/FUNDAGRO		0,00
TOTAL		374.587,50
TOTAL GERAL		5.161.838,23

MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO/2015

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA			Posição: 31/03/2015
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	8.559.033,82	29.008.288,80
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	206.305,44	432.225,58
1919.99.52	Multas e Juros FUNCEP	13.786,70	20.378,39
TOTAL		8.779.125,96	29.460.892,77

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS
3340.41	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	151.995,85
3340.41	Prefeitura Municipal de Sumé - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	1.729.925,36
3350.43	Associação Abrigo Comunidade Talita - Manutenção de Programas	63.543,80
3350.43	Comunidade Jesus Pérola Preciosa - Manutenção de Programas	75.550,00
3350.43	Assoc. Metropolitana de Errad.da Mendicância - AMEM - Manutenção de Programas	46.560,00
3350.43	Fundação Assistencial da Paraíba - FAP - Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos	66.606,67
3350.43	Fundação Médica Hospitalar de Desterro - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	232.800,00



3390.14	FUNCEP - Despesas Administrativas do FUNCEP (Diárias)	3.200,00
3390.39	Marcílio Seguros - Despesas Administrativas do FUNCEP (CANCELADA)	2.908,00
3390.39	SOLIVETTI Comércio e Serv. LTDA - Despesas Administrativas do FUNCEP	1.200,00
3391.39	DETRAN - Despesas Administrativas do FUNCEP	109,96
3391.39	A UNIÃO - Despesas Administrativas do FUNCEP	2.399,00
1 - Sub Total		2.376.798,64
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Fev		4.787.250,73
3 - Sub Total da Despesa Anulada		2.908,00
4 - TOTAL (1+2-3)		7.161.141,37
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS
SEDAM		0,00
CDRM		0,00
SEDH/Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - Manutenção de Restaurantes Populares		731.886,98
FAC		0,00
EMEPA		0,00
EMPASA		0,00
SEDAP/FUNDAGRO - Aquisição e Distribuição de Sementes		3.497.100,00
TOTAL		4.228.986,98
TOTAL GERAL		11.390.128,35

FUNCEP - PB

 Eliane Cavalcanti Lopes de Sousa
 Contadora - CRC-PB 7299/O-4

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 136/2015

João Pessoa, 03 de junho de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro LUIZ BARRETO RABELO, Matrícula nº 750.574-4, pelo Engenheiro PAULO SERRANO, CPF nº 123.946.704-44, Matrícula nº 86.850-7, para Gestor do Contrato PJU Nº 070/2014, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Obra de Adequação das Interseções para Transposição da BR-230 e seus respectivos Sistemas Viários de Acesso - Viaduto Geisel em João Pessoa - PB, em face da nomeação do Gestor do Contrato para o Cargo Comissionado de Diretor Técnico desta Autarquia.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 146/2014.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 DOE EM 03/06/2015

PORTARIA GS Nº 146/2015

João Pessoa, 03 de junho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor FLÁVIO ARAÚJO DE SOUZA, pertencente ao quadro desta Autarquia, inscrito no CPF sob o nº 467.721.034-91, Matrícula nº 750.362-1, para Gestor do Contrato PJU Nº 06/2012, firmado entre esta Autarquia e a empresa Localiza A CAR S/A.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato, na forma do caput do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso e efetivo na execução do contrato.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
 Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Receita

GERÊNCIA DO QUINTO NÚCLEO-SOUSA

PORTARIA Nº 009/2015/ GR-5

Sousa, 27 de maio de 2015.

O Gerente Regional da Receita Estadual da Quinta Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Portaria Nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013, e

Considerando a necessidade de redistribuição dos Auditores Fiscais lotados em cada Unidade Fiscal da Gerência Regional da Receita Estadual da Quinta Região.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadoria em Trânsito-AFTEMT, LUIZ ALBERTO FERREIRA REMÍGIO mat. 096.383-6, em exercício na fiscalização de mercadorias em trânsito com lotação na Gerência Regional da Quinta Região, para exercer suas atribuições na Subgerência de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito- Comando Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

PORTARIA Nº 010/2015/GR-5

Sousa (PB), 27 de maio de 2015.

O Gerente Regional da Receita Estadual da Quinta Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Portaria Nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013, e

Considerando a necessidade de redistribuição de servidores lotados em cada Unidade Fiscal da Gerência Regional da Receita Estadual da Quinta Região.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GERALDO ALVES BATISTA, Auxiliar de Serviço, matrícula 132.552-3, com lotação na Quinta Gerência Regional da Receita Estadual, para exercer suas atividades na Coletoria Estadual de Cajazeiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

Gislaire Araújo de Medeiros
 Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00736/2015/CAD

25 de Maio de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0736582015-2, 0736812015-1, 0736552015-9, 0736592015-7, 0736792015-4, 0736492015-3, 0736562015-3, 0736542015-4, 0736502015-6, 0736532015-0, 0736512015-0, 0736522015-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00736/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.125.206-0	JOCILMA MARIA ROLIM	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 00086 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.834-2	MARIO RICARDO ANDRIOLA LEITE	R CORONEL GUIMARAES, Nº 00034 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.179-9	A G F CONSTRUCOES E SERVICIOS LTDA	R PEDRO AMERICO, Nº - BELO HORIZONTE	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.541-8	FABIO DE OLIVEIRA DANTAS	R EPIFANIO SOBREIRA, Nº 45 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.461-5	VALCIELIA BARBOSA DE	R EPIFANIO SOBREIRA, Nº 74 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.494-4	OMEGAPAR EMPREENDIMENTOS & INVESTIMENTOS LTDA	R PROJETADA, Nº 13 - TEREZA AUGUSTO ROLIM	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.215.722-3	SIMONE MARTINS GONCALVES	AV PRESIDENTE JOAOM PESSOA, Nº 235 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.406-3	SILVANIA MENDES QUEIROZ	R FRANCINETE BERNARDO, Nº 012 - POPULARES	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.315-0	DAURIO MARCILIO DANTAS DE ALMEIDA	ROD BR 405 KM 01, Nº 1 - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.761-1	GIOVANE LOPES BARBOZA LACERDA ME	R JACOB FRANTZ, Nº 286 - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.095.187-9	JOANA ANACLETO CABRAL	DISTRITO POÇO JOSE DE MOURA, Nº - ZONA RURAL	POÇO DE JOSE DE MOURA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.499-9	TOTAL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICIOS LTDA	TV COMERCIAL MOISES BRAZ TORRES, Nº 21 - CENTRO	POÇO DE JOSE DE MOURA / PB	SIMPLES NACIONAL

1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 00768/2015/CAD

28 de Maio de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0733632015-5, 0733602015-1, 0305792015-2, 0733622015-0, 0750252015-5, 0733562015-5, 0733552015-0, 0750472015-1, 0733542015-6, 0733532015-1, 0733512015-2, 0733692015-2, 0733702015-5, 0305802015-5, 0733642015-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

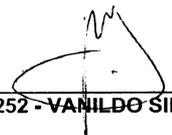
I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00768/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.085.551-9	ADALGISA DA SILVA SANTIAGO	R SANTO DUMONT, Nº 00269 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.176-4	ALBA COELI SANTOS SILVA	R ANTONIO BARBOSA ALVES, Nº 951 - CENTRO	AREIAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.232.627-0	BRUNO RAMOS DE LIMA - ME	R INACIO FERNANDES DA SILVA, Nº 41 - CENTRO	MONTADAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.863-9	DILSON MARQUES DA SILVA	R JOAO LUIZ DE SOUZA, Nº 275 - CENTRO	MONTADAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.759-1	ELY RICHARDSON LIMA FERREIRA 03912438455	R SANTO ANTONIO, Nº 403 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.212.049-4	ELYSON TARGINO TOMAZ - ME	R PROFESSOR ATAIDE, Nº 121 - CENTRO	ALAGOA NOVA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.380-9	GENIVAL ALEXANDRE DO NASCIMENTO	SIT CRUZ QUEIMADA, Nº SN - ZONA RURAL	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.881-5	IRACI SANTIAGO DA SILVA	R CLEMENTE DE FARIAS, Nº 76 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.056-8	JOSINALDO CARDOSO DOS SANTOS	SAO JOSE, Nº 1130 - CENTRO	AREIAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.697-2	LEONARDO NEVES COSTA	R ANTONIO VERISSIMO DE SOUZA, Nº 04 - CENTRO	MONTADAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.220.544-9	LUCIANO FERREIRA DINIZ - ME	SAO JOSE, Nº 124 - CENTRO	MONTADAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.016-0	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA - ME	R JUVINIANO SOBREIRA, Nº 181 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.097-5	MINIMERCADO VIVA BEM LTDA - ME	R JOAQUIM SANTIAGO, Nº 102 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.930-0	OTACILIO LAURINDO DE LIMA ME	R MANOEL CIRILO LIRA, Nº 166 - CENTRO	MONTADAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.643-2	VALDELIA DOS SANTOS ALVES	R ANTONIO BEZERRA, Nº 148 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL



1459252 - VANILDO SILVA LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00711/2015/CAD

20 de Maio de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0717502015-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00711/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.206.600-7	MARCIO IVAM SILVA DOS SANTOS ME	R PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 98 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL



0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00761/2015/CAD

27 de Maio de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0759562015-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

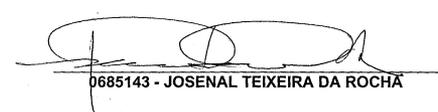
RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

Anexo da Portaria Nº 00761/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.209.943-6	RAYSSA EMILIA LOPES FELIPE	R 13 DE MAIO, Nº 113 - CENTRO	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL



0685143 - JOSENAL TEIXEIRA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00794/2015/CAD

1 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

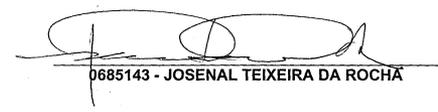
I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00794/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.209.943-6	RAYSSA EMILIA LOPES FELIPE	R 13 DE MAIO, Nº 113 - CENTRO	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL



0685143 - JOSENAL TEIXEIRA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00686/2015/CAD

18 de Maio de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0655722015-2, 0692922015-9, 0674302015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

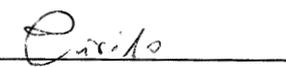
I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/05/2015.

Anexo da Portaria Nº 00686/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.198.366-9	EDSON FERREIRA DA SILVA AVES ME	R JOAQUIM PIRES FERREIRA, Nº S/N - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.160.862-0	DONA MAZINHA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	AV INGA, Nº 473 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.191.240-0	H C COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA-ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1277 ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00688/2015/CAD

19 de Maio de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0686102015-0, 0692582015-1, 0701542015-5, 0701652015-3, 0708302015-9, 0710982015-7, 0716902015-7, 0714852015-0; Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

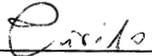
I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00688/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.201.064-8	JMA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 107 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164.631-0	COPAL COMERCIO DE PRODUTOS AGRO VETERINARIO	R COMERCIANTE JOAO RODRIGUES DE LIMA, Nº 500 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.543-0	MARIA NOBREGA DOS SANTOS 02668899442	R SILVINO SANTOS, Nº 179 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.021-1	GILLIARD SILVA DE ARAUJO 05086599404	R SILVINO SANTOS, Nº 179 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.536-5	LUCAS SANTOS NASCIMENTO 08413980461	R SILVINO SANTOS, Nº 179 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.217.817-4	TWS PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1690 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.162-4	J G M COMERCIO DE MOTOS E VEICULOS LTDA	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 183 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.140.379-4	JOSE ROBERTO FERREIRA LIMA	AV JOAO MAURICIO, Nº 1341 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.961-2	JVM ENGENHARIA LTDA	R PROFESSOR ALVARO CARVALHO, Nº 400 - ITAMBÁULZINHO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.204.947-1	JANAINA LUZIA DE OLIVEIRA ROSSITER ME	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 66 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.994-0	TCA COMERCIO DE BIJUTERIAS E PAPELARIA LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 364 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.238-3	CARMELINA LILIAN DE AGUIAR	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.329-9	NADA BASICO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 556 - BRISAMAR	JOAO PESSOA / PB	FONTE
16.181.605-3	ARAUJO E GOMES COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	AV SANTOS DUMONT, Nº 120 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.334-4	PIT STOP RESTAURANTE LTDA - ME	R CLEMENTE ROSAS, Nº 64 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.925-6	LOURINALDO PEDRO DA SILVA 02347497413	PC JOAO PESSOA, Nº 622 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.316-2	LUCIO & LUIS LTDA	AV SANTOS DUMONT, Nº 120 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.193.201-0	COMPLETA CONSULTORIA E SERVICO LTDA ME	R CORALIO SOARES DE OLIVEIRA, Nº 567 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.234.212-8	MARTA ARAUJO DE MELO 81860307434	AV SANTOS DUMONT, Nº 120 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.563-4	JOSE NEY NOBREGA CRISPIM ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 409 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.215.668-5	IL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP	R MARIA JOSE MIRANDA DO AMARAL, Nº 388 - JARDIM VENEZA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.246.223-9	JOANA DARÇ DOS SANTOS 11157146430	AV SANTOS DUMONT, Nº 120 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.213.234-4	BRUNO HENRIQUE DE LIMA MONTEIRO 06439261436	R DESEMBARGADOR JOSE PEREGRINO, Nº 235 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.219-6	COMERCIAL CENTER MED DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME	R DESEMBARGADOR JOSE PEREGRINO, Nº 235 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00689/2015/CAD

19 de Maio de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0641582015-0, 0629642015-3, 0629522015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/05/2015.

Anexo da Portaria Nº 00689/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.084.311-1	VIACAO NORDESTE LTDA	R FRANCISCO LONDRES, Nº 00000 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.098.920-5	S & A COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.014.936-3	O REI DOS ESPORTES LTDA	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 94 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00692/2015/CAD

19 de Maio de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0507692015-6, 0700042015-4, 0674212015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/05/2015.

Anexo da Portaria Nº 00692/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.096.086-0	COMUNIDADE DOCE MAE DE DEUS	AV GENERAL OSÓRIO, Nº 00177 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	FONTE
16.242.366-7	L & A COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME	R JOELDO APOLINARIO, Nº 15 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.553-9	JOSE ANDIMIRES FERREIRA ALVES 80495451487	R SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA, Nº SIN - PARATIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00693/2015/CAD

19 de Maio de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 e em cumprimento a ordem judicial,

Considerando o que consta no processo Judicial, e no Proc. SER nº 0708682015-6;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/05/2015.

Anexo da Portaria Nº 00693/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.009.390-2	MERCANTIL ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 00262 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00695/2015/CAD

19 de Maio de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

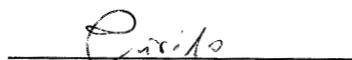
I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/05/2015.

Anexo da Portaria Nº 00695/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.199.718-0	FT LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	ROD BR-101, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00697/2015/CAD

19 de Maio de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0408182015-5, 0408232015-6;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

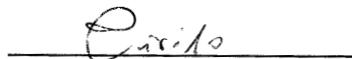
I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/05/2015.

Anexo da Portaria Nº 00697/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.999.165-2	MERCEDES BENZ DO BRASIL	AV ALFRED JURZYKOWSKI, Nº 562 - VILA PAULICEIA	SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	SUBST TRIBUT.
16.900.427-9	MERCEDES-BENZ DO BRASIL	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, Nº S/N - BARREIRA DO TRIUNFO	JUIZ DE FORA / MG	SUBST TRIBUT.



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00698/2015/CAD

19 de Maio de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0639712015-5, 0702522015-9;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

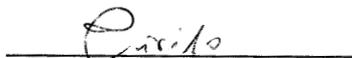
I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/05/2015.

Anexo da Portaria Nº 00698/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.208.813-2	VALBERTO DE ALBUQUERQUE SOUZA ME	AV JUAREZ TAVORA, Nº 1128 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.917-5	CRISTINNE VENUSTA LACERDA MOURA	R MARECHAL HERMES DA FONSECA, Nº 1270-BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00706/2015/CAD

20 de Maio de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/05/2015.

Anexo da Portaria Nº 00706/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.192.285-6	CENTRO DE SERVIÇOS ELETRÔNICO LTDA ME	AV JOAO MACHADO, Nº 1115 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.304-8	AGRESTE TRANSPORTES LTDA	R PRESIDENTE NILO PECANHA, Nº 674 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 029/2015/GSC/CGE

João Pessoa, 03 de junho de 2015

Substitui integrante Titular e Nomeia Suplente da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

Considerando a solicitação para substituir a servidora ANGELITA BRAZ DA SILVA, matrícula nº 139.179-8, representante da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, a SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Liberar a servidora acima de todas as atribuições previstas na Portaria Nº 001/2013/GSC/CGE, com respeito à SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SETDE.

Art. 2º - Designar **RODRIGO RODOLFO RODRIGUES E SILVA**, matrícula nº 180.272-1, como TITULAR e **NAYANA CRISTINA FALCÃO DE ARAÚJO**, matrícula 175.784-9, como SUPLENTE, indicados pela Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico/SETDE, através do Ofício/GS/nº 191/2015, para compor a Rede de Agentes do Controle Interno.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
Secretária Chefe

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS - EDITAIS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA

E D I T A L – Nº 001/2015 – C. E. DE ITABAIANA

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do RICMS e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) à(s) firma(s) abaixo relacionada(s), a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento da exigência acima implicará em lançamento do débito em Dívida Ativa e execução judicial.

FIRMA	INSCRIÇÃO	A. L/R.FISCAL	PAT
ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS ME	16.194.941-0	00169651/2015	0441952015-9

Itabaiana, 01 de junho de 2015.

Josenal Teixeira da Rocha
Coletor – Mat. 68.514-3SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

EDITAL – 002/2015

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 11, § 1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, fica(m) cientificado(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, da notificação da multa por omissão de EFD- Escrituração Fiscal Digital.

Inscrição Estadual	Razão Social	Notificação
160052343	ROVECOL ROBERTOS VEICULOS COMERCIO LTDA	00028890/2015
160147093	COOPERATIVA AGRÍOLA MISTA DE CACHOEIRA DOS INDIOS LTDA	00028893/2015
160325781	LUIZ FIRMINO DE MELO - ME	00028897/2015
160568021	EREMILDA FRANCISCA LINHARES	00028900/2015
160974259	ANA CLEIDE PENAFORTE CARVALHO	00028904/2015
160982812	MARISMENIA CIPRIANO VIEIRA	00028909/2015
161137431	FRANCISCO FEITOZA DOS SANTOS	00028912/2015
161157866	OSIEL DA SILVA BAIÃO	00028914/2015
161189687	JOSE HELIO DE SOUSA	00028917/2015
161195539	DIAS & SARAIVA LTDA	00028923/2015
161195555	MEDEIROS & CARVALHO LTDA	00028928/2015
161220568	F C TRANSPORTADORA LTDA	00028931/2015
161241743	MARIA DO SOCORRO CLEMENTINO MENDES	00028934/2015
161301711	CABRITA CAJAZEIRAS BRITA LTDA	00028935/2015
161318282	CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA	00028938/2015
161335748	SARAIVA E DANTAS LTDA	00028943/2015

161342876	L V DE MENEZES	00028947/2015
161351697	Z B F COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	00028952/2015
161362290	LINS VIEIRA E SILVA LTDA	00028953/2015
161379478	ARMAZEM RIO PIRANHAS LTDA - ME	00028955/2015
161386296	LOJA DE CARNES MELO LTDA	00028958/2015
161442048	VETOR PREMOLDADOS COMERCIO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA	00028961/2015
161452566	SILVIO ALEXANDRE CARVALHO DE MELO	00028965/2015
161452663	LUCILENE LEITE TAVARES	00028970/2015
161463975	MIGUEL FLOR DE OLIVEIRA JUNIOR	00028971/2015
161474454	CICIOMAR SILVA LIMA	00028973/2015
161484760	J B MACIEL CONSTRUTORA LTDA	00028974/2015
161498060	CONSTRUTORA PAU DARCO LTDA	00028976/2015
161524460	MARCELO VIEIRA FERREIRA - ME	00028979/2015
161530974	VALDIR LINS FERREIRA	00028981/2015
161531822	MONIQUE RAYALLE DE BRITO MARTINS - ME	00028983/2015
161540074	FATIMA CRISTIANA CAVALCANTI CALDEIRA DOS SANTOS - ME	00028984/2015
161542255	DENIS PEREIRA ROLIM ME	00028985/2015
161553206	DAISAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	00028987/2015
161567630	EMANOEL OLIVEIRA PIRES	00028990/2015
161574785	FRANCISCO CESAR JERONIMO GOMES	00028991/2015
161609210	JUSCELINO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	00028993/2015
161611052	IDILBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	00028994/2015
161614884	ANNALU MOREIRA AGUIAR	00028995/2015
161615759	CONSTRUTEK CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	00028997/2015
161622127	LANIA RUBENS FERREIRA GOMES ME	00029000/2015
161623859	SOUSA & SOUSA LIMITADA	00028902/2015
161627595	LOJAO DA CONSTRUCAO LTDA	00028903/2015
161629270	A Z ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	00029005/2015
161643280	CONSORCIO CONSTRUTOR AGUAS DO SAO FRANCISCO	00029007/2015
161643825	NANCY'S COMERCIO E VARIEDADES LTDA	00029010/2015
161647693	LINDOMAR DE SOUZA PEREIRA	00029011/2015
161688551	FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA	00029013/2015
161775756	ELIANE DA CONCEICAO CARLOS 03318444430	00029014/2015
161807526	RAILKA BATISTA NUNES DOS SANTOS	00029016/2015
161809839	JOSUE LIMA DE ARAUJO	00029018/2015
161813500	THIAGO DA SILVA NASCIMENTO	00029020/2015
161945007	CLEBSON MOREIRA ALVES - ME	00029021/2015
161978053	ASSOCIACAO RURAL REGIONAL DOS PEQUENOS PRODUTORES PRONAFIANO DE LEITE DO SERTAO	00029024/2015
162071957	FRANCISCO DIAS DUARTE ME	00029026/2015
162140967	EVANDRO CARLOS GOMES DE SOUZA - ME	00029027/2015
162180098	MENESES CONTRUCOES E SERVICOS LTDA ME	00029028/2015
162200978	IZABEL CRISTINA CORREIA DE SOUZA MACEDO ME	00029030/2015
162205279	JOAO ZICO PINTO DE SOUSA 49562495191	00029031/2015
162209703	CICERO BORGES - ME	00029032/2015
162238770	CHURRASCARIA SANTA BARBARA LTDA ME	00029034/2015
162251556	LUCIANA GOMES FERREIRA DA SILVA ME	00029035/2015
162338848	NAYARA MARCELINO FARIAS 05834132340	00029036/2015

Coletoria Estadual de Cajazeiras em 25 de maio de 2015.
Francineide Pereira Vieira
Coletora

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA**

EDITAL Nº 007/2015-ESP

Pelo presente **EDITAL**, nos termos do Art. 11, Parágrafo 1º, Inciso III e Art. 81 do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094/2013 de 27 de setembro de 2013, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º (quinto) dia da Publicação deste EDITAL, tendo em vista julgamento parcialmente procedente pelo Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento das exigências acima e vencido o prazo para recolhimento, implicará o lançamento dos débitos em Dívida Ativa e a consequente remessa a Procuradoria Geral do Estado para cobrança executiva judicial.

Informamos ainda que os referidos débitos estão sujeitos a acréscimos legais nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei 6.379/96.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
Jaina Gonçalves Barbosa da Silva	16.135.654-0	1470242012-7	93300008.09.00003293/2012-66

**Vanildo Silva Lopes
Coletor Estadual
Mat. 145.925-2**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA**

EDITAL Nº 008/2015-ESP

Pelo presente **EDITAL**, nos termos do Art. 11, Parágrafo 1º, Inciso III e Art. 81 do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094/2013 de 27 de setembro de 2013, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º (quinto) dia da Publicação deste EDITAL, tendo em vista julgamento parcialmente procedente pelo Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento das exigências acima e vencido o prazo para recolhimento, implicará o lançamento dos débitos em Dívida Ativa e a consequente remessa a Procuradoria Geral do Estado para cobrança executiva judicial.

Informamos ainda que os referidos débitos estão sujeitos a acréscimos legais nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei 6.379/96.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
Mult Jet Informática Ltda	16.129.098-1	1317172012-4	93300008.09.00002864/2012-45

**Vanildo Silva Lopes
Coletor Estadual
Mat. 145.925-2**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS**

EDITAL Nº 010/2015/CEQ

Pelo presente edital, nos termos do Art. 11, § 1º, III e § 3º, IV, do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei nº 10.094, de 27 de Setembro de 2013, fica comunicado o lançamento em D. Ativa da Fazenda Pública Estadual o(s) débito(s) do(s) contribuinte(s) e/ou responsáveis, abaixo relacionado(s) proveniente do(s) processo(s), abaixo(s) relacionado(s). Para o fim de regularização do(s) débito(s) e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, fica(m) V.Sa(s). NOTIFICADO(S) a comparecer (em) à sua Repartição Fiscal de sua jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 72 horas, contados 05 (cinco) dias, após a publicação deste edital.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	INSC. EST./CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO	PROCESSO
A & C LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	16.209.818-9	00000694/2015	1806362014-3
ALECSANDRO GOMES DE SOUSA	16.193.859-0	00002671/2015	0038712015-7
		00035896/2015	0069422015-9
CLEBSON ANTONIO DOS SANTOS ME	16.228.919-7	00035897/2015	0069642015-5
		00035898/2015	0068882015-8
CLEIDSON ALEIXO DE BARROS	16.163.563-6	000000695/2015	1757192014-0
JAMERSON RODRIGO MENDES DA SILVA	16.176.267-0	00004738/2015	0039472015-6
ROBERTO SEVERINO DA TRINDADE	16.112.407-0	00001044/2015	1806382014-2
RENATA SOUZA MONTEIRO	16.146.322-3	00001046/2015	1757332014-0
SAMUEL R. DA SILVA CONFECÇÕES	16.188.973-5	00001048/2015	1822972014-2
SOMA INDE SERVIÇOS DE ARTIGO DO VESTUÁRIO LTDA ME	16.225.160-2	00001075/2015	1822942014-9
TRIGO S ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	16.215.689-8	00023296/2015	0149722015-7
		00023297/2015	0149742015-6

Coletoria Estadual de Queimadas, 25 de Maio 2015.

**Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM**

EDITAL Nº 0016/2015

Pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 698, III, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19/06/1997, fica intimada a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) sediada(s) neste município, a efetuar o pagamento de seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou em igual período, apresentar defesa a Coletoria Estadual de Belém, O não atendimento implicará na inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA, conforme determina o artigo 693, I, § único, do RICMS/PB

REP. FISCAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO
00035938/2015	JULIANA MARIA GOMES DIAS PAIVA ME	16.193.525-7

Belém, 26 de maio de 2015

**GISELE DE AVILA SOARES MARQUES
COLETORA ESTADUAL**

**Companhia Estadual de
Habitação Popular**

EDITAL E AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de junho de 2015, às 10H00 horas, na sede social, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3.059, Mangabeira, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aporte de Capital decorrente de recursos proveniente do BNDES; b) Outros Assuntos de Interesse da Companhia.

João Pessoa, 05 de junho de 2015.

**Emilia Correia Lima
Diretora Presidente**

**Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS****EDITAL E AVISO**

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir da publicação da nova estrutura tarifária no Diário Oficial do Estado.

Local: Sede da PBGÁS

Endereço: Av. Eptácio Pessoa, 4.756 – Cabo Branco – João Pessoa – PB

Data e horário: 11 de junho de 2015 às 09h

A DIRETORIA